



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

## **EDITAL CAMPUS BENTO GONÇALVES Nº 47/2025**

### **APOIO AOS SERVIDORES EFETIVOS PARA PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO**

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna público o **Edital nº 47/2025 – Apoio aos servidores efetivos para participação e acompanhamento de estudantes em olimpíadas do conhecimento**, conforme segue:

#### **1. DA FINALIDADE:**

1.1 Incentivar e apoiar a participação de servidores efetivos na participação e no acompanhamento, obrigatoriamente, de estudantes em olimpíadas do conhecimento organizadas por instituições de ensino ou organizações não governamentais.

#### **2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS:**

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2025.

2.2. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde ao valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

2.3. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.4. Os valores máximos destinados ao apoio e à participação em olimpíadas do conhecimento, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Regiões Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Regiões Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- Região Sul: até R\$800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.4.1. Em eventos no Rio Grande do Sul, o servidor que estiver acompanhando estudantes somente será contemplado com auxílio para cidades em que não possui residência e comprove a necessidade de despesas como deslocamento, alojamento e inscrição.

2.5. O auxílio será concedido sob a forma de Auxílio Financeiro a Servidores.

2.6. Os itens financiáveis são os seguintes: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Bento Gonçalves*

Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; e despesas com hospedagem.

2.7. O auxílio concedido é individual, intransferível e vinculado ao evento para o qual foi deferido, sendo vedada ao servidor a transferência do valor a outrem ou a sua utilização para a participação em outro evento distinto do informado, quando da submissão da solicitação de auxílio.

### **3. DO CRONOGRAMA:**

3.1. O cronograma compreende as seguintes etapas:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	28/08/2025
Período de Solicitação	28/08/2025 a 31/10/2025
Publicação do Resultado	até 10 dias úteis após a solicitação
Solicitação de recurso do Resultado	Até 2 dias úteis após a publicação do resultado

### **4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:**

4.1. O servidor deve ser servidor efetivo e ir acompanhando estudante regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação.

4.2. As solicitações de auxílio devem ser feitas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à realização do evento, exceto para eventos a serem realizados até 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital.

4.3 Este auxílio é limitado a 1 (uma) solicitação contemplada por ano a um mesmo servidor.

4.4. Servidores já contemplados com bolsas/auxílios de outros programas institucionais serão preteridos em razão dos ainda não contemplados, em caso de empate na pontuação.

4.5. A solicitação de auxílio deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/uTNKa1txU8qcPq656> utilizando seu e-mail institucional.

4.6. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.5 deverão ser anexados os seguintes documentos, todos em formato PDF:

a) resumo do evento ou documento equivalente, contendo nome do evento, participantes do *Campus* Bento Gonçalves, instituição de realização, cidade e Estado, acompanhado do site do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Bento Gonçalves

Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

- b) programação do evento em formato PDF;
- c) comprovante de convocação do(a) estudante que o servidor acompanhará para participação no evento, em formato PDF;
- d) carta de ciência da chefia imediata (ANEXO I).

4.7. O servidor poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a CAGE- Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino

## **5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:**

5.1. As solicitações de auxílio financeiro de que trata o presente edital serão analisadas pela CAGE.

5.2. Será concedido auxílio a apenas 1 (um) servidor por evento.

5.3. Em caso do número de submissões ultrapassar a quantidade de recursos disponíveis, ou mais de 1(um) servidor se inscrever para o mesmo evento, as propostas serão classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) servidor acompanhará estudantes menores de idade;
- b) servidor que acompanhará maior número de estudantes;
- c) servidor acompanhará estudantes maiores de idade;
- d) que se trate de evento nacional;
- d) que se trate de evento regional;
- e) cujo proponente tenha maior tempo de efetivo exercício no IFRS, contado em dias.

5.4. A classificação com a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital, será divulgada no site do IFRS *Campus* Bento Gonçalves (<https://ifrs.edu.br/bento>).

5.5. Até 10 (dez) dias úteis após a solicitação será divulgado o resultado com a classificação no site do IFRS dos inscritos, com a seguinte indicação:

- CONTEMPLADO: servidor classificado que receberá o Auxílio Financeiro;
- NÃO CONTEMPLADO: servidor que não receberá o Auxílio Financeiro;

5.6. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso (ANEXO II) no prazo estipulado no cronograma deste edital.

5.7. O recurso (ANEXO II) deverá ser encaminhado, exclusivamente, via e-mail, para a CAGE ([cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br)), identificando no assunto "Recurso ao Edital IFRS Apoio aos servidores para participação e acompanhamento de estudantes em olimpíadas do conhecimento".

## **6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Bento Gonçalves

Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS Campus Bento Gonçalves, os quais serão repassados para os servidores contemplados após a prestação de contas.

6.2. O depósito do recurso financeiro ocorrerá na conta corrente do servidor, após prestação de contas, em parcela única, no valor correspondente ao que foi contemplado.

6.3. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS:**

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGE via email ([cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br)), em até 10 (dez) dias após o último dia do evento por meio de entrega de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) formulário de prestação de contas (Anexo III);

b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme descrito no item 7.2.

c) comprovante de participação no evento (pode ser o comprovante de participação do estudante, o qual o servidor acompanhou).

7.2. A comprovação das despesas deverá ser efetuada por documentos fiscais hábeis, em nome e CPF do servidor, sem rasuras ou emendas, entendidos como tais:

a) notas fiscais;

b) cupons fiscais;

c) bilhete de passagem rodoviária e/ou aérea;

d) GRU (Guia de Recolhimento da União);

e) recolhimento para Ente Público, quando necessário, desde que comprovado por documento timbrado com a identificação da Instituição e que contenha assinatura do recebedor;

g) recibo de serviços de transporte individual de passageiros (serviço de táxi) ou de serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada, que contenha o trajeto realizado.

7.2.1 Para as comprovações citadas no item “g” que não contenham o trajeto realizado, o servidor deverá informá-lo de próprio punho no documento.

7.2.2 Os documentos citados no item 7.2 não poderão apresentar alterações em relação aos dados originais.

7.2.3 Os documentos deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.2.4 Cada documento fiscal apresentado deverá ter as despesas discriminadas.

7.3 Não serão aceitas na prestação de contas despesas não enquadradas nos itens acima e despesas efetuadas com a elaboração dos trabalhos, tais como serviços gráficos, gravação de CDs, edições de imagens, bem como associação e anuidades pagas a sociedades científicas.

7.4 Nos casos em que o montante da despesa for inferior ao total do auxílio definido para a região, este limitar-se-á ao valor efetivamente gasto.

7.5. Cabe à CAGE deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Bento Gonçalves*

Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

7.5.1 Em caso de pendências na prestação de contas, esta será reavaliada, podendo ser encaminhada para novas adequações.

7.5.2 Em caso de necessidade de adequações apontadas no Formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo IV), o solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.5.3 Após a aprovação da prestação de contas, a CAGE encaminhará ofício à Diretoria de Administração, discriminando o montante gasto e solicitando a restituição das despesas.

7.6 O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante após a aprovação da prestação de contas de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.

7.7 O não atendimento ao previsto neste edital impossibilita o solicitante de receber o ressarcimento do valor solicitado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.2. O IFRS não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CAGE, em conjunto com a Direção-Geral.

Bento Gonçalves, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS  
Portaria IFRS nº 132/2024



---

Emitido em 28/08/2025

**EDITAL Nº 47/2025 - GAB-BGO (11.01.02.01)**  
**(Nº do Documento: 47)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/08/2025 16:00 )*  
**RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO**

*DIRETOR*  
*IFRS / CB-BGO (11.01.02)*  
*Matrícula: ###096#4*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**47**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: **1db35919f2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO I**

**CARTA DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

De: \_\_\_\_\_  
(Nome da chefia imediata)

À CAGE

Senhor(a) Diretor(a),

Declaro estar ciente que o servidor \_\_\_\_\_, pleiteia participar do evento \_\_\_\_\_ que se realizará no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ em \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ horas, acompanhando o(os) estudante(s) \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Nome completo da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do proponente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

Bento Gonçalves, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Nome completo do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
CPF:	SIAPE:
Telefones: Convencional ( )	Celular ( )
E-mail:	

#### 2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			
Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):	
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):	

#### 3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--	--	--	--

#### 4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GASTOS (ANEXAR OS COMPROVANTES)

DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR EM R\$





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor solicitado:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? ( ) Sim ( ) Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

**Prestação de contas:**

( ) **Aprovada**

( ) **Reprovada**

( ) **Aguardando adequações**

Observações:

---

---

---

---

---

---

Bento Gonçalves, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Ensino do Campus Bento Gonçalves